



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano I - Edição nº 00042 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A52259BBABB81319E71D83B0F6A704B

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 72/2025 "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 73/2025 - "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 74/2025 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 10/2025 "Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências".
- RESOLUÇÃO Nº 001 / 2025 - CMDCA, DE 10 DE MARÇO DE 2025 " DISPÕE SOBRE RENÚNCIA DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 75/2025 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE PARA SUCEDER A VACÂNCIA DE CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 76/2025 "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA Nº 11/2025 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 72/2025

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Assistência Social para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo designada a senhora **Mailde Novaes Pereira Souza**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Idoso – FMDI, do município de Jussiape.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 13 de março de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 73/2025

“Dispõe sobre a designação da Secretária Municipal de Assistência Social para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo designada a senhora **Mailde Novaes Pereira Souza**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do município de Jussiape.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 13 de março de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 74/2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo exonerada a senhora **Tatiane Silva Luz**, portadora do CPF nº 002.179.085-00, nomeada pelo Decreto nº 46/2025, em provimento do Cargo em Comissão de Diretora da E. M. Prof. José Manços Freire.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de março de 2025.

José Santos Luz

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10/2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo exonerada a senhora **Joseane Gonçalves Silva dos Santos**, portadora do CPF nº 315.303.408-70, designada pela Portaria nº 05/2025, do despenho da função de Coordenadora do SAMU, des.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de março de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUSSIAPÉ - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2025 - CMDCA, de 10 de março de 2025

“ Dispõe sobre renúncia de membro titular do Conselho Tutelar, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jussiape - Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 55, de 24 de março de 2023,

Considerando o resultado da eleição de 01 de outubro de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia para o quadriênio de 2024/ 2028;

Considerando o Decreto de Nº 003/ 2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe a nomeação dos Conselheiros Tutelares, diplomados pelo CMDCA de Jussiape - Bahia;

Considerando a renúncia da senhora Conselheira Suplente Inara Dantas Vieira, classificada em 6º lugar;

Considerando acolhida a renúncia apresentada pela Conselheira Tutelar Titular Andréia Marques Santos Lopes, classificada em 5º lugar;

Considerando o disposto no art. 34, § 2º, da Lei municipal Nº 55, de 24 de março de 2023, que ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição; § 2º será considerado vago o cargo de Conselheiro Tutelar no caso de falecimento, renúncia ou de destituição do mandato,

Resolve:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual assumia Andréia Marques Santos Lopes;

Art. 2º - Convocar a senhora suplente Tamires Dantas Teixeira para suceder ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, devido tal vacância.

Bruno Santos Oliveira
Presidente CMDCA - Jussiape / Bahia.

LEI Nº 055/2023

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 75/2025

“Dispõe sobre nomeação de membro suplente para suceder a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar Titular, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jussiape, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Lei pertinentes,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/ 1990 e Lei Municipal Nº 55, de 24 de março de 2023;

Considerando o resultado da eleição de 01 de outubro de 2023 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jussiape - Bahia para o quadriênio de 2024/ 2028;

Considerando o Decreto de Nº 003/ 2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe a nomeação dos Conselheiros Tutelares, diplomados pelo CMDCA de Jussiape - Bahia;

Considerando a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar, devido renúncia da Conselheira Titular Andréia Marques Santos Lopes;

Considerando que a senhora Conselheira Suplente Tamires Dantas Teixeira está em situação legal para suceder ao referido cargo em vacância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Tamires Dantas Teixeira ao cargo de Conselheira Tutelar Titular do município de Jussiape - Bahia,

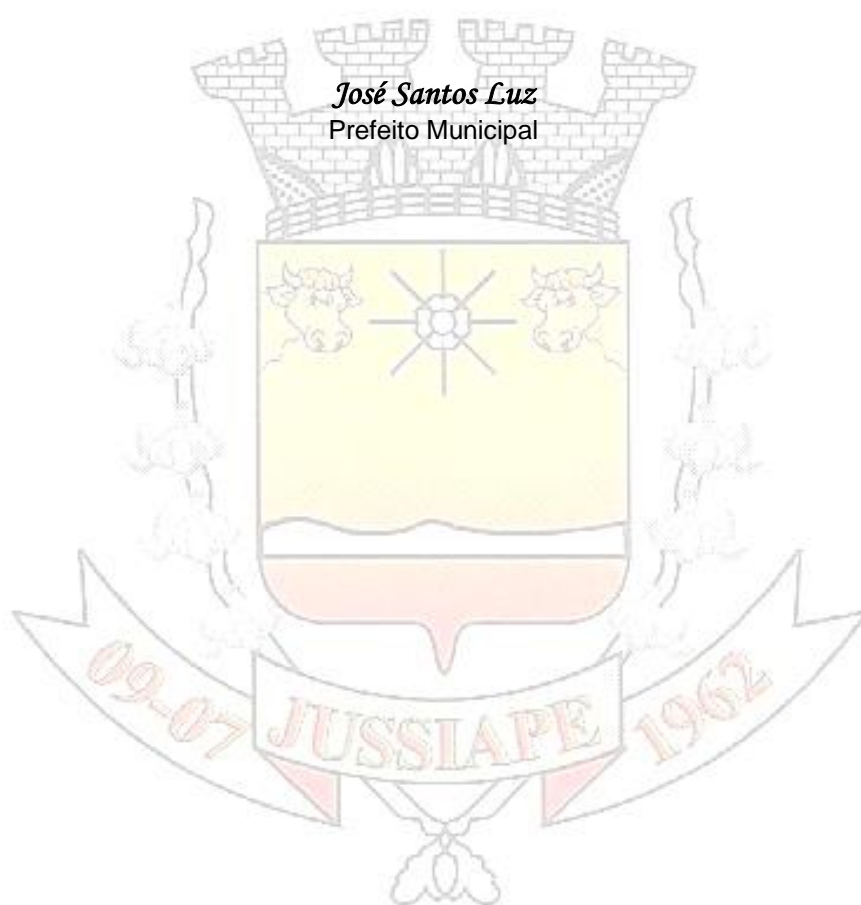
Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia, 14 de março de 2025.



José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 76/2025

“Dispõe sobre a mudança de Nível de Profissionais do Magistério, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 08/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Remuneração PCCR dos Trabalhadores em Educação e a Lei Orgânica do Município de Jussiape,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, Artigos 29º, 30º e 31º da Lei nº 08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este ato administrativo promovidos e reclassificados os profissionais do magistério abaixo discriminados do Nível II para o Nível III:

- Dione Soraia Azevedo Novais Santos – Matrícula nº 000628
- Maria Salomé Souza Novais – Matrícula nº 000571
- Vênia Luz dos Santos – Matrícula nº 000611
- Verailza Novais Freitas – matrícula nº 000576

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 04 de fevereiro de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11/2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo concedido Licença a título de Prêmio aos servidores abaixo listados, conforme períodos discriminados:

- Cleber Freitas Barbosa – Função: Agente de Portaria – Matrícula nº 001515 – Quinquênio de Referência: 2020-2025 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.
- Elisabete Carvalho Silva – Função: Professora – Matrícula nº 000566 – Quinquênio de Referência: 2001-2006 – Período: 17/03/25 a 17/06/25.
- Eloá Rosana Aguiar Alves – Função: Professora – Matrícula nº 000621 – Quinquênio de Referência: 2016-2021 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.
- Ivonete Carvalho de Medrado Santos – Função: Recepcionista – Matrícula nº 000501 – Quinquênio de Referência: 1996-2001 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.
- José Milton Dantas Pires – Função: Gari – Matrícula nº 001610 – Quinquênio de Referência: 2015-2020 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.
- Maria Maura Matos Luz – Função: Servente – Matrícula nº 000416 – Quinquênio de Referência: 2016-2021 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.
- Nélia Maria Pereira Luz – Função: Professora – Matrícula nº 000590 – Quinquênio de Referência: 2016-2021 – Período: 10/03/25 a 10/06/25.

Prefeitura Municipal de Jussiape



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Gabinete do Prefeito

- Sulamita Carvalho – Função: professora – Matrícula nº 000722 – Quinquênio de Referência: 2005-2010 – 10/03/25 a 10/06/25.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de março de 2025.

